

LEI Nº 3.336/2014, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2014.

Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios financeiros às entidades mencionadas, abre crédito especial e dá outras providências.

SIDNEI ECKERT, PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder auxílios financeiros às Entidades mencionadas, nos valores discriminados, mediante celebração de convênios, para fins de execução de Projetos Ambientais, instruídos e acompanhados pelo Fundo Municipal de Defesa do Meio Ambiente:

<i>ENTIDADE</i>	<i>VALOR R\$</i>
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BELA VISTA	2.811,15
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL SÃO CAETANO	2.603,30
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL GETÚLIO VARGAS	2.505,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO BEDA KÖRBES	820,80
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PRINCESA ISABEL	4.151,40
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DONA RITA	2.421,75
ASSOCIAÇÃO DE CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL BARRA DO FORQUETA	2.530,20
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PROF. ARLINDO BACK	3.538,65
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DUQUE DE CAXIAS	2.897,80
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTRUÍND O SABER	276,00
CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL TANCREDO NEVES	2.577,60
VALOR TOTAL	27.133,65

Art. 2º - A prestação de contas dos recursos públicos será de acordo com o que estabelece a legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Para atender às despesas decorrentes desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional, até o limite do valor total do auxílio concedido com a classificação e utilização dos recursos de acordo com a Lei 4320/64.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, em 06
de novembro de 2014.

SIDNEI ECKERT
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

MARCELO LUIZ SCHNEIDER
Secretário da Administração